

TERCEIRO TERMO ADITIVO.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2010 de prestação de serviços de Vigilância e Segurança armada e ostensiva, que entre si fazem a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e a empresa Total Vigilância e Segurança Ltda.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, criada pela Lei n.º 15.472/2005, estabelecida Rua Dona Maria Joana Qd. F 14 Lt. Área n.º 150 Setor Sul – Goiânia, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.156.102/0001-02, neste ato representada pela sua Presidenta Sra. Maria Zaira Turchi, brasileira, casada, Dra Letras, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade n.º 306147 SSP/GO e CPF/MF sob o n.º 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Total – Vigilância e Segurança Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida C 197, n.º 1.374, Qd. 536, Lt. 01, Bairro Jardim América, Goiânia/Go, inscrita sob o n.º CNPJ/MF n.º 06.088.000/0001-71, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio diretor, Sr. Leonardo Ottoni Vieira, brasileiro, casado, administrador, residente nesta Capital portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.141.372, expedida por SSP/GO e CPF/MF n.º 690.469.051-87, conforme consta do processo n.º 201010267000486, celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação da vigência e repactuação financeira, consubstanciado nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário n.º 011/2010 e da repactuação financeira do contrato de prestação de serviços de vigilância armada e ostensiva, com cobertura ininterruptas de 24 horas, envolvendo 04 vigilantes, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, com escala de 12 x 36 horas, compreendida por um posto diurno e um posto noturno, nas dependências da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, onde as partes ajustaram que os valores em 1º de janeiro de 2013, para as categorias dos vigilantes, serão reajustados em 26,200% (vinte e seis vírgula duzentos por cento), representado por 6,312% (seis vírgula trezentos e doze por cento) de reajuste dos salários normativos, 3,322% (três vírgula trezentos e vinte dois por cento) a título de reajuste do auxílio alimentação, e 2,493% (dois vírgula quatrocentos e noventa e três por cento) a título de hora intervalar e 14,073% (quatorze vírgula zero setenta e três por cento) a título de reajuste do risco de vida, a partir de 1º de janeiro de 2013, a inserção de obrigações à CONTRATADA e CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

De comum acordo, estipula-se a vigência deste Termo Aditivo, para um período de 12 (doze) meses, compreendidos entre **11/06/2013 a 10/06/2014**, que poderá ser prorrogado, havendo interesse das partes, e observado o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. E seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Primeiro - Do Valor Retroativo:

Tendo em vista que a Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014 que produz seus efeitos retroativamente a 1º de janeiro de 2013, o acréscimo de R\$ 2.355,44 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), corresponderá para o período de 1º de janeiro a 10 de junho de 2013, o valor total de R\$ 12.562,34 (doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo Segundo - Do Valor diante da prorrogação contratual:

O valor mensal do Terceiro Termo Aditivo será acrescido de R\$ 2.355,44 (dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em decorrência do reajuste advindo da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, perfazendo um aumento de R\$ 28.265,40 (vinte e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) para o período de 11/06/2013 a 10/06/2014. Totalizando para este período o valor global de R\$ 174.072,00 (cento e setenta e quatro mil e setenta e dois reais).

Parágrafo Terceiro - Do Valor:

Considerando o valor calculado no Parágrafo Primeiro acima, o valor total deste Terceiro Termo Aditivo será de R\$ 186.634,34 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Sendo R\$ R\$ 12.562,34 (doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), referente ao valor retroativo a 1º de janeiro a 10 de junho de 2013 e o valor de R\$ 174.072,00 (cento e setenta e quatro mil e setenta e dois reais), referente ao valor após a prorrogação contratual.

Assim, em resumo:

Descrição	Qtde	Vi. mensal (R\$)	Vi. total (R\$)
Serviço de vigilante diurno de 12x36 horas	02	6.991,11	83.893,32
Serviço de vigilante noturno de 12x36 horas	02	7.514,89	90.178,68
Valor total mensal (R\$)			14.506,00
Valor total anual (R\$)			174.072,00
Valor retroativo (R\$) de 1º/01 a 10/06/12			12.562,34
Valor total do aditivo (R\$)			186.634,34

Parágrafo Quarto – Dos Recursos Orçamentários:

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão neste exercício, sob dotação orçamentária: 2013.6002.19.122.4001.4001.03, Recursos do Tesouro – Fonte 00,

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

Natureza de Despesa 3.03.90.39.08 conforme Nota de Empenho nº. 00076, de 03/06/2013, no valor de R\$ 109.269,00 (cento e nove mil e duzentos e sessenta e nove reais), emitida pela Gerência competente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás. O restante será empenhado no exercício subsequente, em dotação orçamentária apropriada.

CLÁUSULA QUARTA - Da Fiscalização:

O exercício de fiscalização do cumprimento das Normas Regulamentadoras (NR's) editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego ficará a cargo da gestora do contrato Poliana Sousa Brito, em conjunto com o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT/SEGPLAN.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

Consoante o disposto no Art. 56 da Lei Feral nº. 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA deverá providenciar garantia da execução deste Termo Aditivo no valor de R\$ 9.331,71 (nove mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total desde Termo Aditivo, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias contados da devida notificação feita pela FAPEG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente alteradas permanecem em vigor, podendo ainda, serem firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes legais das partes, juntamente com as testemunhas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de Junho de 2013.

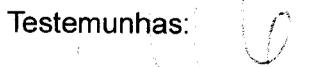


Maria Zaira Turchi
Presidente



Leonardo Ottoni Vieira
Sócio/Diretor

Testemunhas:



Carlos José Oliveira
CPF N.º 377.590.511-45



Marcelina Moraes de Sousa
CPF N.º 008.118.831-59